



GRUPO PARLAMENTAR

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Orçamento e  
Finanças  
Deputado Filipe Neto Brandão

**Assunto: Audição do Conselho das Finanças Públicas**

O Conselho das Finanças Públicas (CFP) divulgou recentemente o seu Relatório n.º 1/2021 – *Análise ao Orçamento do Estado aprovado para 2021*, através do qual pretende contribuir para *“uma maior transparência sobre as consequências das alterações introduzidas em sede parlamentar à proposta de OE inicialmente apresentada pelo Governo”*.

Considera o CFP que este exercício é importante para quantificar os impactos orçamentais e financeiros decorrentes das alterações aprovadas, tendo em conta *“o amplo poder de emenda que assiste, nesta fase do ciclo orçamental, aos grupos parlamentares, podendo essas propostas, uma vez aceites e aprovadas, ter implicações significativas em termos de previsão de receita e despesa públicas e bem assim, eventualmente, sobre os demais agregados orçamentais (...)”*.

Acresce, segundo o CFP, que num contexto de crise decorrente da pandemia de COVID-19, torna-se relevante *“aferir bem e especificar o impacto das medidas aprovadas de combate à pandemia, não apenas sobre as rubricas de despesa nos mapas orçamentais respetivos (ou seja, em contabilidade pública), mas acima de tudo as suas consequências em termos agregados e de contas nacionais.”*

No entanto, de acordo com aquela entidade, não terá sido possível cumprir integralmente o objetivo do relatório, devido à *“insuficiência da informação que foi enviada pelo Ministério das Finanças, pese a sua atempada solicitação por parte do CFP e insistências realizadas.”*

Refere, ainda, o CFP que *“todas estas dificuldades no acesso à informação (e na qualidade da informação prestada) se têm vindo a acentuar desde o transato ano de 2020, tal como oportunamente assinalado quer no seu relatório sobre o programa de estabilidade, quer no relatório sobre a proposta de OE para 2021. Isto mesmo tem prejudicado a análise pela instituição orçamental independente e o cumprimento adequado do seu mandato legal, definido nos planos nacional e europeu. Trata-se de falhas no respeito pelo princípio da transparência orçamental constante do artigo 19.º da Lei de Enquadramento Orçamental e em especial no*



GRUPO PARLAMENTAR

*cumprimento de deveres de informação previstos nos artigos 73.º e 74.º da mesma Lei. A pandemia e as circunstâncias de exceção não podem ser usadas para justificar toda e qualquer fragilização dos mecanismos de escrutínio público e democrático.”*

Importa, assim, perceber a que se devem as dificuldades de acesso à informação referidas pelo CFP no seu Relatório n.º 1/2021, isto é: se existem lacunas legais que devam ser supridas e/ou normas que devam ser clarificadas através de iniciativa legislativa da Assembleia da República, para que estas dificuldades não se repitam; ou se, pelo contrário, a legislação existente é adequada e as dificuldades ficam a dever-se a insuficiente colaboração por parte do Governo.

Neste contexto, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD vêm requerer a audição do Conselho das Finanças Públicas na Comissão de Orçamento e Finanças, com o objetivo de obter esclarecimentos adicionais sobre o acesso a informação por parte do CFP.

Assembleia da República, 22 de fevereiro de 2021

Os Deputados,

Afonso Oliveira

Duarte Pacheco

Jorge Paulo Oliveira

Alberto Fonseca

Alexandre Poço

Ana Miguel dos Santos

Carlos Silva

Eduardo Teixeira

Hugo Carneiro

Lina Lopes

Margarida Balseiro Lopes

Nuno Miguel Carvalho

Paulo Moniz

Sara Madruga da Costa